**Brasil: procedimentos criminais contra ex-presidente Lula da Silva violaram as garantias processuais devidas , conclui Comitê de Direitos Humanos da ONU**

GENEBRA (28 de abril de 2022) – A investigação e o processo penal  contra o ex-presidente Lula da Silva violaram seu direito a ser julgado por um tribunal imparcial, seu direito à privacidade e seus direitos políticos, concluiu o [Comitê de Direitos Humanos da ONU](https://www.ohchr.org/en/treaty-bodies/ccpr).

O Comitê emitiu sua [decisão](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CCPR%2fC%2f134%2fD%2f2841%2f2016&Lang=en) após considerar uma queixa apresentada por Luiz Inácio Lula da Silva, ex-presidente do Brasil de 2003 a 2010, sobre como ele foi levado a julgamento na maior investigação sobre corrupção do país.

“Embora os Estados tenham o dever de investigar e processar os atos de corrupção e manter a população informada, especialmente em relação a um ex-chefe de Estado, tais ações devem ser conduzidas de forma justa e respeitar as garantias do devido processo legal”, disse o membro do Comitê Arif Bulkan.

O ex-presidente Lula foi investigado em 2016 em razão de seu suposto envolvimento em dois casos na “Operação Lava Jato”, uma extensa investigação criminal no Brasil que revelou corrupção entre a empresa estatal petrolífera Petrobras, e várias empresas de construção, e políticos brasileiros para obter financiamento secreto de campanhas. A investigação foi conduzida debaixo da supervisão do então juiz federal Sergio Moro.

Durante as investigações, o ex-juiz Moro aprovou um pedido de procuradores para interceptar os telefones de Lula, de seus familiares e advogados. Ele também divulgou o conteúdo das gravações antes de instaurar formalmente as acusações. O juiz também emitiu um mandado de condução coercitiva para levar Lula a prestar depoimento. O mandado foi vazado à imprensa e, na sequência, fotografias de Lula foram tiradas pela mídia como se ele estivesse preso.

O então juiz Moro condenou Lula a nove anos de prisão em julho de 2017. No ano seguinte, em janeiro, sua pena foi aumentada para 12 anos pelo tribunal regional federal. Em abril de 2018, ele começou a cumprir sua pena com recursos ainda pendentes.

O Tribunal Superior Eleitoral rejeitou a candidatura de Lula para as eleições presidenciais de outubro com o fundamento de que a legislação no país impede qualquer pessoa condenada por certos crimes e sob certas condições a concorrer para cargos públicos, inclusive com recursos pendentes.

O Supremo Tribunal Federal anulou a condenação de Lula em 2021, decidindo que o então juiz Moro não tinha jurisdição para investigar e julgar esses casos, e anulou a investigação com base em que o então juiz não era considerado imparcial.

“Embora o Supremo Tribunal Federal tenha anulado a condenação e prisão de Lula em 2021, essas decisões não foram suficientemente oportunas e efetivas para evitar ou reparar as violações”, comentou Bulkan.

O Comitê considerou que o mandado de apreensão, emitido em violação ao direito interno, violou o direito de Lula a sua liberdade pessoal, e que as gravações e divulgação pública de suas conversas violou seu direito à privacidade.

Ele concluiu que a conduta e outros atos públicos do então juiz Moro violaram o direito de Lula a ser julgado por um tribunal imparcial; e que as ações e declarações públicas do ex-juiz Moro e dos procuradores violaram o direito de Lula à presunção de inocência.

O Comitê também considerou que tais violações processuais tornaram arbitrária a proibição a Lula de concorrer à presidência e, portanto, em violação de seus direitos políticos, incluindo seu direito de apresentar candidatura a eleições para cargos públicos. O órgão instou o Brasil a assegurar que quaisquer outros procedimentos criminais contra Lula cumpram com as garantias do devido processo legal, e a prevenir violações semelhantes no futuro.

FIM

***Para mais informações e solicitações de mídia em Genebra, entre em contato com:   
Vivian Kwok em +41 (0) 22 917 9362 /***[*vivian.kwok@un.org*](mailto:vivian.kwok@un.org)***ou Seção de Mídia do Escritório de Direitos Humanos da ONU em +41 (0) 22 928 9855 /*** [*ohchr-media@un.org*](mailto:ohchr-media@un.org)

***Contexto***

***O*** [*Comitê de Direitos Humanos*](https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/ccpr) ***monitora a adesão dos Estados Partes ao*** [*Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*](https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights)***, que até o momento foi ratificado por*** [*173 Estados Partes*](https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-4&chapter=4&clang=_en)***. O Comitê é composto por*** [*18 membros*](https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/ccpr/membership) ***que são especialistas independentes em direitos humanos provenientes de todo o mundo, que atuam em sua capacidade pessoal e não como representantes de Estados Partes. O Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos permite que indivíduos apresentem queixas contra os 116 Estados Partes do Protocolo Facultativo por violações de seus direitos consagrados no Pacto. O Protocolo Facultativo impõe aos Estados Partes a obrigação legal internacional de cumprir de boa fé as opiniões do Comitê. Mais informações sobre os*** [*Procedimentos de Reclamações*](https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/human-rights-bodies-complaints-procedures) ***estão disponíveis no site do*** [*Comitê*](https://www.ohchr.org/en/treaty-bodies/ccpr)***.***

***Saiba mais com nossos vídeos sobre o sistema de*** [***Órgãos de Tratados***](https://youtu.be/2zpjb6ht0EA) ***e sobre o*** [***Comitê de Direitos Humanos.***](https://www.youtube.com/watch?v=pZJgu_t3c10&feature=youtu.be)

***Siga os Órgãos do Tratado da ONU nas redes sociais! Estamos no Twitter @UNTreatyBodies***